

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2557 / 2003

Data 30 de Outubro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.500,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

05.11 -COORD. DE ESPORTES

05.11.27.812.0006.1023.4.4.9.0.51.30.00.00 Execução de Obras e Instalações R\$ 14.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 14.500,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2050.3.1.9.0.13.12.00.00 Outras Contrib. Prev. Social R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 16.500,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 16.500,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.90.00.00 Outros Materiais de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.26.782.0014.1041.4.4.9.0.52.10.00.00 Veículos R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS

08.04.04.122.0015.1044.4.5.8.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis R\$ 9.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 9.500,00

11.02 -SERVICOS PUBLICOS

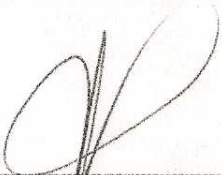
11.02.15.452.0017.1050.4.4.9.0.52.10.00.00 Veículos R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 16.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de Outubro de 2003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal